



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

- DOU CIÊNCIA
 INCLUA-SE NO EXPEDIENTE

EM 6 / MARÇO / 2023


PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ofício n.º 069/2023/GABIN



CÓPIA MECÂNICA DE UNAÍ - MINAS GERAIS

HGB

Unaí, 28 de fevereiro de 2023.

Referência: Resposta à Diligência

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, e em resposta a diligência constante no ofício nº 1/SACOM, da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, desta r. Casa Legislativa, segue abaixo informações:

- I) Com relação ao item 1 da Diligência enviamos emenda ao Projeto de Lei alterando a redação do inciso IV do artigo 6º do PL – 187/2022. Com isso a dúvida ficou sanada e consequentemente esta alteração esclarece a dúvida constante no item 2 da diligência.
- II) No que se refere as colocações constantes nos itens 3 e 4 também foi corrigida através de Emenda ao Projeto de Lei, tendo em vista que se tratou de erro material (digitação), o Projeto de Lei tem apenas um anexo, por isso não há que se falar em Anexo I, conforme apresentado inicialmente no PL.

Outrossim, cumpre esclarecer que ao consta o termo “preço fixo” o intuito foi dizer que o preço seria estabelecido pela Comissão de Avaliação tributária, seria fixado, não foi de estabelecer preço mínimo. Com a correção da redação do dispositivo a questão restou sanada.

Assim, solicitamos agilidade na tramitação do feito, tendo em vista que este é um grande anseio da população do Distrito de Garapuava.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(fls. 2 do ofício 69, de 28/2/2023)

José Gomes Branquinho
Prefeito

A blue ink signature of the name José Gomes Branquinho.

Ao Exmo. Senhor
Vereador PAULO ARARA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Direitos Humanos
Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 326, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a insigne presença de Vossa Excelência para encaminhar, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos pares, a inclusa Emenda ao Projeto de Lei nº 187/2022 que “Institui o Programa de Desenvolvimento Habitacional denominado “PRÓ-MORADIA” no Distrito de Garapuava, no Município de Unaí-MG, autoriza alienação de imóveis e dá outras providências”.
2. A Emenda ora proposta pretende atender diligencias apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos desta r. Casa Legislativa, através do ofício nº 1/SACOM, sanando assim as dúvidas e interpretações a respeito dos dispositivos propostos, no inciso IV do artigo 6º, artigo 12 e Anexo Único.
3. São Essas, senhor Presidente e demais Edis, as modificações que tínhamos a encaminhar. Renovo protestos de estima e consideração extensivos aos demais Pares deste operoso Poder Legislativo, ao passo que rogamos pela aprovação da matéria ora encaminhada.

Unaí-MG, 28 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município de Unaí.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P05dad89afbcf59cac3e6bda1b8b9cf98K36322**

Tipo de Proposição:
MS - Mensagem

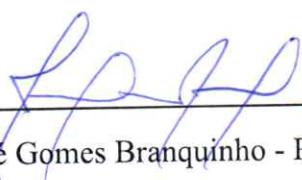
Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí**

Enviada por:
branquinho

Descrição: **Mensagem nº 326, de 28 de fevereiro de 2023 "Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica"**

Data de Envio:
01/03/2023 10:54:03

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

775
Câmara M. Unai
OMC

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 187/2022

Art. 1º O inciso IV do artigo 6º do Projeto de Lei nº 187, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

IV – cada lote terá preço estabelecido (fixado) pela Comissão de Avaliação Tributária do Município de Unaí, considerando-se o valor de mercado, podendo ser concedido descontos para pagamentos à vista e parcelamentos, nos termos desta Lei; (NR)

Art. 2º A nomenclatura do Anexo I do projeto de Lei nº 187, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DA LEI N.ºDE.....DE..... (NR).

Unaí-MG, 28 de fevereiro de 2023; 78º da Instalação do Município de Unaí.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

DATAS MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA - 2023 1450 600492 12

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pd3f6caf58d182c29c39bffe897077e9bK36321

Tipo de Proposição: **EM - Emenda**

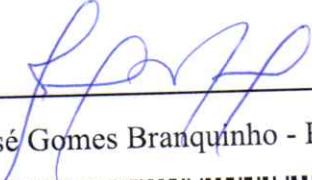
Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí**

Enviada por: **branquinho**

Descrição: **Emenda ao PL 187.2022**

Data de Envio: **01/03/2023
10:52:11**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

